TEXTO PREPARATÓRIO SOBRE O TEMA "JOVEM E ACESSO À CULTURA" PARA O PARLAMENTO JOVEM 2023

Quando se considera o termo "cultura"[1] no seu sentido mais amplo, antropológico, nele está compreendida a capacidade humana de aprender, transmitir e registrar o conhecimento. De acordo com essa concepção, cultura é tudo aquilo que a humanidade produz coletivamente, seja de natureza material ou imaterial[2]. Por isso, não apenas as artes, mas também a vida cotidiana, a religiosidade, os valores coletivos, a língua, a comunicação, a educação, a ciência, a tecnologia, entre outros produtos da ação humana, constituem a cultura. A perspectiva antropológica se contrapõe, portanto, à noção de que alguém possa não ter cultura (por falta de conhecimento, de recursos ou de refinamento), pois a cultura é uma das características do ser humano[3].

Desse modo, o emprego do termo "acesso à cultura" merece especial cuidado para não dar a entender que a cultura seria algo externo a nós ou que pertenceria somente a um certo extrato da sociedade constituído pelos mais letrados, educados, sofisticados, ricos ou de algum modo "superiores" ou "integrados". Da mesma forma, particular atenção deve ser dada ao fato de que a cultura não se limita às linguagens artísticas, que são apenas algumas das formas de expressão da experiência cultural.

O termo mais adequado para abordar o tema em debate seria, a nosso ver, "o jovem e a garantia do exercício dos direitos culturais", pois abrange a questão do pleno acesso aos bens da cultura sem hierarquizar esses bens e sem tratar os jovens – ou qualquer outro segmento social –, como excluídos da vida cultural. O jovem produz e vive a cultura e é preciso garantir formas para que ele veicule e compartilhe o que produz, bem como obtenha meios de acesso a bens que são produzidos pela coletividade e aos quais, por diversas razões (que merecem reflexão, denúncia ou propostas de enfrentamento), ainda não tem pleno acesso.

A cultura como direito e o dever do Estado para sua garantia

A cultura é já direito de todos e esse princípio está consagrado em diversas normas que orientam a atuação do Estado e os deveres da sociedade para a garantia do acesso e exercício desse direito.

1 LARAIA, Roque de Barros. **Cultura – um conceito antropológico**. Rio de Janeiro: Zahar, 2009 (24ª ed.).
2 FILHO, Francisco Humberto Cunha. **Teoria dos direitos culturais: fundamentos e finalidades.** São Paulo. Edições SESC São Paulo, 2018. 1ª edição.
3 Sugestão de leitura: texto "Você tem Cultura?" do sociólogo Roberto da Matta. Disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/877886/mod_resource/content/1/2_MATTA_Voc%C3%AA%20tem%20cultura.pdf

O Artigo 27 da Declaração Universal dos Direitos Humanos estabelece que todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios.

A Constituição Federal, por sua vez, determina, em seu art. 23, que é dever do poder público proporcionar os meios para acesso à cultura e, no art. 215, estabelece que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais, o acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais. Determina, ainda, as seguintes diretrizes para o planejamento e a ação do Estado na cultura: a defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; a produção, promoção e difusão de bens culturais; a formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura; a democratização do acesso aos bens de cultura e a valorização da diversidade étnica e regional (art. 215, § 3º).

A partir desses princípios constitucionais, é preciso estabelecer programas e ações eficazes para proteger os bens que constituem os universos simbólicos dos grupos formadores da sociedade brasileira, bem como para propiciar a esses grupos meios de acesso e expressão cultural. Trata-se de assegurar as condições necessárias para o pleno afloramento da diversidade cultural brasileira, essencial para o desenvolvimento humano e para o pluralismo democrático.

A democratização do acesso à cultura é princípio orientador da atuação do Estado na área das políticas culturais em Minas Gerais, conforme o art. 3º, I, da Lei nº 22.627, de 31/7/2017, que institui o Plano Estadual de Cultura, entre outras normas vigentes. O Estado deve instituir programas e ações em que esse princípio seja considerado e respeitado.

O jovem e o exercício dos direitos culturais[4]

O exercício dos direitos culturais interfere na formação e informação dos jovens, influencia na constituição de suas identidades e contribui para a composição dos seus grupos ao desenhar a forma como criam seus vínculos e disputas; influencia o uso do tempo livre e a sua relação com os espaços onde vivem momentos de diversão e lazer; está presente na criação e expressão de arte, incidindo nos modos como manifestam suas visões de mundo. Nos momentos e espaços de lazer, os jovens encontram a possibilidades de experimentação de sua individualidade e das múltiplas identidades necessárias ao convívio cidadão.

Reconhecendo a importância da cultura para a formação juvenil, os direitos culturais são um dos principais eixos do Estatuto da Juventude – instituído pela Lei Federal nº 12.852, de

4 Sugestão de leitura: Direitos da Juventude: subsídios para o debate da 3ª Conferência Nacional de Juventude. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/participacao/images/3confjuv%20documento-base.pdf

2013 –, que, em seu capítulo V, art. 21, estabelece que o "jovem tem direito à cultura, incluindo a livre criação, o acesso aos bens e serviços culturais e a participação nas decisões de política cultural, à identidade e diversidade cultural e à memória social"

Avaliar se os direitos culturais estão ou não sendo garantidos aos jovens não é tarefa fácil, uma vez que é frágil a compreensão de sua importância no debate das prioridades na execução das políticas públicas e também porque há carência de dados e informações sobre as práticas, as demandas e as ações relativas à cultura.

Para estimular a reflexão acerca de direitos culturais e a juventude, assim como para orientar a construção de propostas pelos participantes do Parlamento Jovem, sugerimos os seguintes tópicos e questões:

- **Visão dos jovens a respeito da cultura:** qual é a relação da juventude com as diferentes manifestações culturais atualmente? A juventude é mais vista como produtora ou consumidora de bens culturais? Quais são os principais bens e serviços culturais e como são usufruídos hoje? Há boa representação da diversidade cultural, estadual e nacional nos meios de comunicação?
- **Acesso e fruição aos bens da cultura:** com que frequência os jovens realizam ou participam de atividades culturais? Quais são os impedimentos para essa participação? O que provocaria desigualdades na fruição, disponibilização ou no acesso aos bens da cultura? Quais são as principais demandas dos jovens? Quais são os mecanismos de estímulo ou de garantia de acesso às atividades culturais nas políticas públicas existentes? Os jovens são beneficiados por eles?
- **Equipamentos culturais**[5]: Os equipamentos culturais estão bem distribuídos no território dos Municípios e do Estado? Esses equipamentos estão disponíveis e acessíveis para os jovens (distribuição geográfica, gratuidade)?
- **Apoio à expressão e à produção:** que tipos de apoio os jovens demandam para produzir e veicular os bens ou serviços culturais que produzem? Que tipos de

5 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Fórum Técnico do Plano Estadual de Cultura. Glossário. Verbete: "ESPAÇOS CULTURAIS e EQUIPAMENTOS CULTURAIS": "em verbete constante do 'Dicionário Crítico de Políticas Culturais', Teixeira Coelho afirma que os equipamentos culturais podem ter duas acepções. Na primeira, são assim considerados os espaços destinados às práticas culturais, edificados ou não, como teatros, cinemas, bibliotecas, centros de cultura, museus, etc. Na segunda, também são compreendidos como equipamentos culturais os grupos — abrigados ou não em uma edificação ou instituição —, tais como as orquestras sinfônicas, os corais, os corpos de baile e as companhias estáveis". Disponível em: <https://www.almg.gov.br/export/sites/default/acompanhe/eventos/hotsites/2015/forum_tecnico_plano_cultura/documentos/propostas_comissao_organizadora/glossario.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2022.

apoio existem na forma de políticas públicas? Como os atores culturais jovens acessam – ou não – esses apoios?

- **Participação dos jovens nas políticas culturais:** os jovens estão presentes nos mecanismos de participação na política cultural? De que modos participam dos mecanismos de debate e resolução sobre políticas de cultura?